

Itaituba-PA, 29.01.2025

MEMO N° 049/2025

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI

Assunto: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20210053 – Pregão Eletrônico N° 011/2021.

PRAZO: Por 90 (noventa) Dias– Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210053: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: VILMA CAMARGO DE SOUSA.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210053, POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Segue, em anexo, a Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210053 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO : Por 90 (Noventa) Dias – Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210053 : Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO : VILMA CAMARGO DE SOUSA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Que a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de velar ao que lhe é atribuído pelas legislações superiores (Constituição Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Nº 9394/96), cita que necessário se faz a garantia de transporte escolar hidroviário para atendimento ao alunado da Rede de Ensino Público Municipal, pelos 200 dias letivos de 2025, (mínimo exigido pela LDB Nº 9394/96). Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta à esta Diretoria de

Compras da PMI a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata:

4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210053, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Itaituba-Pará, 29.01.2025


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 27.01.2025

Ofício Nº 023/2025

À Sra.. VILMA CAMARGO DE SOUSA

Contrato –C/Nº 20210053 PE 011/2021

Assunto: 4º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210053 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato Nº 20210053, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto a Sra. VILMA CAMARGO DE SOUSA, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Vilma Camargo de Sousa


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba 27/01/2025

Itaituba-PA, 28.01.2025

Ofício: 005/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

Contrato: 20210053 Pregão Eletrônico: 011/2021

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por 90 (noventa) dias a mais do Contrato de Nº 20210053, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

Vilma Camargo de Sousa
VILMA CAMARGO DE SOUSA